

A. B. R.

Associação Brasileira de Rádio

Socio
Proprietario



ART. 35 - letra "h" - é dever do Sócio possuir a carteira de identidade social, nas condições dos Estatutos, devendo apresentá-la sempre que queira ter ingresso nas dependências da sede ou quando solicitado por diretor ou funcionário em serviço.

Dorival Caymmi
ASSINATURA DO PORTADOR

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RADIO
A. B. R.

Sócio *Dorival Caymmi*

Matricula nº *20*

Helena Pedrad
PRESIDENTE